



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402 DE 24 DE MAIO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
NOVO ARIPUANÃ, PELO FALECIMENTO DO
SENHOR OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados pela Senhor **OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA** ao Município de Novo Aripuanã, no decorrer de sua vida pública;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Poder Público de Novo Aripuanã, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, dedicação e espírito público contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA**, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Novo Aripuanã-Am, como vereador, por 02 mandatos consecutivos de 1993 a 1996 e de 1997 a 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO
AMAZONAS**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 24 de maio de 2025.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS
PASSOS
Secretária Municipal de Administração

CNPJ: 04.278.818/0001-21

Avenida 16 de Fevereiro nº 73 - Centro - Novo Aripuanã/AM - CEP 69.260-000